

PARECER – EXERCÍCIO 2024

CONTRATO DE GESTÃO Nº 201/2022 – SPDM

Em cumprimento a Instrução Normativa N.º 01/2020 – TCE, Art.164, c.c. Art. 48 da LC 101/2000 foi elaborado o presente parecer conclusivo sobre a aplicação de recursos transferidos no exercício financeiro a entidades do Terceiro Setor, nos seguintes termos:

I – Atestamos a localização e o regular funcionamento da Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, no endereço Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino – São Paulo/SP, bem como que a finalidade estatutária da entidade, descrita no artigo 4.º de seu estatuto social (21/06/2021), está de acordo com o objeto do convênio.

II – Os **repasses contratuais** no exercício de 2024 perfizeram o montante total de R\$ 174.398.971,24 (Cento e setenta e quatro milhões, trezentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta e uns reais e vinte e quatro centavos), o valor de rendimentos de aplicação financeira foi de R\$ 113.322,17 (Centro e treze mil, trezentos e vinte e dois reais e dezessete centavos) divididos da seguinte forma:

	MUNICIPAL	FEDERAL	ESTADUAL	TOTAL
Repasses Realizados em 2024	143.714.776,25	19.130.078,60	11.554.116,39	174.398.971,24
Rendimentos de Aplicação	109.785,72	3.536,45	0,00	113.322,17
Total Disponível no Exercício	143.824.561,97	19.130.078,60	11.554.116,39	174.512.293,41

Abaixo demonstrativo dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito e a fonte dos recursos:

REPASSE MUNICIPAL					
Data prevista para repasse	Valor Previsto	N.º Ordem Pagamento	Ano	Data do Repasse	Valor do Repasse
01/01/2024	1.084.778,56	19299	2023	08/01/2024	1.084.778,56
01/01/2024	1.645.265,93	18981	2023	04/01/2024	1.645.265,93
02/01/2024	4.457.466,50	315	2024	19/01/2024	4.457.466,50
31/01/2024	95.042,66	1071	2024	08/02/2024	95.042,66
31/01/2024	4.104.349,29	909	2024	05/02/2024	4.104.349,29
09/02/2024	4.699.391,95	1745	2024	19/02/2024	4.699.391,95
23/02/2024	5.699.391,96	2001	2024	23/02/2024	5.699.391,96
06/03/2024	1.200.542,64	2722	2024	06/03/2024	1.200.542,64
11/03/2024	2.903.806,65	2989	2024	13/03/2024	2.903.806,65
13/03/2024	80.859,33	3071	2024	15/03/2024	80.859,33
20/03/2024	4.699.391,95	3423	2024	20/03/2024	4.699.391,95
20/03/2024	3.800.000,00	3418	2024	22/03/2024	3.800.000,00
27/03/2024	700.000,00	3676	2024	01/04/2024	700.000,00
01/04/2024	4.104.349,29	3799	2024	04/04/2024	4.104.349,29
04/04/2024	1.095.042,66	4785	2024	15/04/2024	1.095.042,66
09/04/2024	4.699.391,95	5130	2024	19/04/2024	4.699.391,95
12/04/2024	1.000.000,00	5296	2024	30/04/2024	1.000.000,00
12/04/2024	4.699.391,96	5295	2024	17/05/2024	4.699.391,96
26/04/2024	3.500.000,00	5455	2024	30/04/2024	3.500.000,00



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

02/05/2024	3.790.165,96	5489	2024	06/05/2024	3.790.165,96
13/05/2024	1.095.042,66	6633	2024	15/05/2024	1.095.042,66
27/05/2024	4.500.000,00	7267	2024	28/05/2024	4.500.000,00
03/06/2024	3.790.165,96	7655	2024	05/06/2024	3.790.165,96
03/06/2024	1.400.000,00	7526	2024	03/06/2024	1.400.000,00
12/06/2024	1.095.042,66	8460	2024	14/06/2024	1.095.042,66
02/07/2024	3.000.000,00	9951	2024	04/07/2024	3.000.000,00
02/07/2024	4.790.165,96	9926	2024	04/07/2024	4.790.165,96
01/08/2024	4.104.349,29	11589	2024	05/08/2024	4.104.349,29
01/08/2024	979.643,24	11276	2024	01/08/2024	979.643,24
09/08/2024	1.095.042,66	12199	2024	12/08/2024	1.095.042,66
15/08/2024	4.654.197,08	12411	2024	19/08/2024	4.654.197,08
29/08/2024	5.699.391,96	13136	2024	30/08/2024	5.699.391,96
02/09/2024	3.790.165,96	13515	2024	05/09/2024	3.790.165,96
03/09/2024	1.095.042,66	13895	2024	09/09/2024	1.095.042,66
19/09/2024	4.696.926,55	14349	2024	19/09/2024	4.696.926,55
30/09/2024	5.699.391,96	14801	2024	30/09/2024	5.699.391,96
01/10/2024	3.161.799,32	15331	2024	03/10/2024	3.161.799,32
09/10/2024	1.095.042,66	15903	2024	10/10/2024	1.095.042,66
16/10/2024	4.699.391,95	16278	2024	18/10/2024	4.699.391,95
01/11/2024	8.656.765,09	16683	2024	01/11/2024	8.656.765,09
06/11/2024	700.000,00	17493	2024	11/11/2024	700.000,00
19/11/2024	2.337.593,66	17960	2024	19/11/2024	2.337.593,66
29/11/2024	4.137.420,30	18608	2024	29/11/2024	4.137.420,30
05/12/2024	3.870.630,28	19225	2024	06/12/2024	3.870.630,28
06/12/2024	227.262,89	19294	2024	06/12/2024	227.262,89
19/12/2024	88.992,29	20004	2024	20/12/2024	88.992,29
19/12/2024	5.196.679,97	20003	2024	20/12/2024	5.196.679,97
TOTAL DE REPASSES - MUNICIPAL					143.714.776,25

REPASSE FEDERAL					
Data prevista para repasse	Valor Previsto	N.º Ordem Pagamento	Ano	Data do Repasse	Valor do Repasse
02/01/2024	2.459.083,36	353	2024	04/01/2024	2.459.083,36
02/01/2024	1.965.861,92	324	2024	23/01/2024	1.965.861,92
02/01/2024	5.515.221,44	311	2024	08/01/2024	5.515.221,44
31/01/2024	1.000.000,00	1070	2024	08/02/2024	1.000.000,00
11/03/2024	314.183,33	2987	2024	13/03/2024	314.183,33
27/03/2024	314.183,33	3677	2024	01/04/2024	314.183,33
02/05/2024	314.183,33	5490	2024	06/05/2024	314.183,33
03/06/2024	314.183,33	7656	2024	05/06/2024	314.183,33
19/06/2024	4.300.000,00	8821	2024	20/06/2024	4.300.000,00
02/07/2024	314.183,33	9928	2024	04/07/2024	314.183,33
01/08/2024	314.183,33	11275	2024	01/08/2024	314.183,33
02/09/2024	314.183,33	13514	2024	05/09/2024	314.183,33
01/10/2024	942.549,97	15333	2024	03/10/2024	942.549,97

27/11/2024	248.078,60	18446	2024	29/11/2024	248.078,60
10/12/2024	500.000,00	19416	2024	10/12/2024	500.000,00
TOTAL DE REPASSES - FEDERAL					19.130.078,60

REPASSE ESTADUAL					
Data prevista para repasse	Valor Previsto	N.º Ordem Pagamento	Ano	Data do Repasse	Valor do Repasse
05/07/2024	1.095.042,66	10228	2024	16/07/2024	1.095.042,66
18/07/2024	2.794.434,61	10496	2024	19/07/2024	2.794.434,61
18/07/2024	1.904.957,34	10495	2024	19/07/2024	1.904.957,34
29/07/2024	1.699.391,96	11041	2024	30/07/2024	1.699.391,96
01/08/2024	1.506.173,43	11274	2024	01/08/2024	1.506.173,43
15/08/2024	45.194,87	12412	2024	19/08/2024	45.194,87
19/09/2024	2.465,40	14347	2024	19/09/2024	2.465,40
28/11/2024	2.300.000,00	18496	2024	28/11/2024	2.300.000,00
29/11/2024	200.000,00	18607	2024	29/11/2024	200.000,00
06/12/2024	6.456,12	19295	2024	06/12/2024	6.456,12
TOTAL DE REPASSES - ESTADUAL					11.554.116,39

III - O recebimento da prestação de contas do Exercício de 2024 do Contrato de Gestão nº 201/2022, firmado entre esta municipalidade e a Associação para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, foi da seguinte forma:

Processo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	29/02/2024	28/03/2024	30/04/2024	29/05/2024	28/06/2024	30/07/2024
3208/2024	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	30/08/2024	30/09/2024	30/10/2024	29/11/2024	27/12/2024	30/01/2025

IV – Os valores aplicados para a execução do objeto do Contrato de Gestão, de acordo com o informado pela entidade e extratos bancários são:

A - Saldo Inicial em 2024	3.982.439,85
B – Total de Repasses Realizados em 2024	174.398.971,24
C – Total de Rendimentos com Aplicação Financeira	113.322,17
D – Transferências Realizadas pela OS (+)	20.048.117,30
E - Valor Disponível para Execução (A+B+C+D)	198.542.850,56
F - Valor Aplicado no Objeto – Recurso Municipal	152.264.602,65
G - Valor Aplicado no Objeto – Recurso Federal	16.995.615,64
H - Valor Aplicado no Objeto – Recurso Estadual	9.072.902,94
I - Valor Total Aplicado no Objeto (F+G+H)	178.333.121,23
J - Transferências Realizadas pela OS (-)	20.045.666,62
Saldo Final em 2024 (E-I-J)	164.062,71

O processo administrativo n.º 3208/2024, que trata da prestação de contas, está em análise no Departamento de Controle Interno, sendo que após a OSS será notificada para que apresente justificativas e documentos no caso de apontamentos e eventual devolução de glosas;

V – O saldo final no exercício de 2024 totalizou R\$ 164.062,71 (Cento e sessenta e quatro mil, sessenta e dois reais e setenta e um centavos), a utilização no exercício subsequente foi autorizada, tendo em vista a vigência do contrato até 31/10/2025. Não houve a devolução de glosas, pois o processo de prestação de contas ainda se encontra em análise no Departamento de Controle Interno;

VI – As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e os resultados alcançados no Exercício de 2024;

VII - Atestamos o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com o Plano Operativo do Contrato de Gestão conforme se apresenta no relatório da Comissão de Avaliação do Contrato;

VIII – A OSS disponibilizou os documentos comprobatórios dos gastos com os recursos da parceria e sua devida contabilização foi atestada pelo contador da mesma;

IX – Não se aplica, pois não se trata de repasse a órgãos públicos;

X – Atestamos que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão repassador;

XI – A OSS disponibilizou as certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, sendo as certidões apresentadas no momento do repasse mensal;

XII - O contrato de gestão trouxe a nova modalidade de contratação com o objetivo de permitir que a Administração pública proceda as contratações por meio mais econômico e célere, com flexibilidade administrativa, que otimiza o rito procedimental, atendendo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e motivação e interesse público. A condição de instituição de direito privado lhe dá condições de obter maior efetividade e resolutividade dos processos em menor tempo, aspecto essencial na execução de serviços de saúde, levando em consideração o tamanho e as exigências que o sistema de saúde de Santo André necessita. A Secretaria Municipal de Saúde de Santo André passou a partir de 2015 a transferir a Organizações Sociais o gerenciamento de parte dos serviços de saúde, sob a forma de Contratos de Gestão, para que a OSS cumprisse as metas (Quantitativas e Qualitativas contidas nos Planos Operativos).

XIII – Atestamos a existência e o funcionamento regular do Departamento de Controle Interno da PMSA, cujo representante no exercício de 2024 foi:

Período	Servidor	CPF
01/01/2024 a 31/12/2024	Fabio Gracia Dio	053.896.038-85

XIV – Foi realizada visita in loco pelo órgão concessor.

XV – No exercício de 2024 o pagamento de rateio administrativo dos custos indiretos realizado pela OSS foi efetuado, e está sendo analisado pelo Departamento de Controle Interno juntamente com as demais despesas realizadas no processo de prestação de contas.

XVI – A regularidade, regularidade com ressalvas ou irregularidade da prestação de contas somente pode ser atestada após a análise do Departamento de Controle Interno.

O responsável pela Secretaria de Saúde no exercício de 2024 foi:

Período	Secretário de Saúde	CPF	Portaria n.º
01/01 a 03/05/2024	Gilvan Ferreira de Souza Junior	411.705.448-19	2273.12.2022
04/05 a 31/12/2024	Acacio Miranda da Silva Filho	223.904.558-24	518.05.2024

26 a 27/12/2024	Pedro Henrique Dias Barbieri	412.605.538-09	1375.12.2024
-----------------	------------------------------	----------------	--------------

O presente parecer foi emitido de acordo com a avaliação feita pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, nos termos do Artigo 167 – Inciso XXV da Instrução Normativa n.º 001/2024 o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Santo André, 26 de junho de 2024.

PEDRO HENRIQUE RUIZ SENO
Secretário de Saúde